

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPAGEM DE NOTÍCIAS, VEICULADAS EM EMISSORAS DE RÁDIO, TELEVISÃO, JORNAIS IMPRESSOS E CANAIS DIGITAIS (SITES E BLOGS), COM AVALIAÇÃO QUALITATIVA DE MATÉRIAS QUE FAÇAM REFERÊNCIA AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, QUE ENTRE SI CELEBRA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA SUPERNOVA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8501023-66.2025.8.06.0000).

AD3/CT N.º 28/2022

CÓDIGO PAC: TJCEASSCOM_2025_002-1

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e por sua Chefe da Assessoria de Comunicação Social, Lyana Maria França da Costa Ribeiro, e a empresa **SUPERNOVA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.585.499/0001-08, com Sede na Rua Pinto Figueredo, 55/605 - Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.511-240, por intermédio de seu representante legal a Sra. Mônica Pereira da Silva, inscrita no CPF.: [REDACTED] e portador(a) da carteira de identidade nº [REDACTED], pactuam o presente Aditivo que se regerá pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

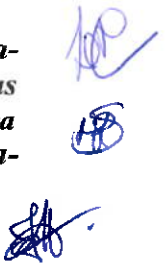
Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se:

- a) na anuência da empresa datada de 12.02.2025;
- b) na solicitação da Assessoria de Comunicação Social, constante do Memorando nº 25/2025/TJCEASSCOM, datado de 11.03.2025;
- c) nas disposições contidas no art. 57, II e art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) no parecer da Consultoria Jurídica, de 12/06/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar o Contrato cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para a prestação de serviços de clipagem de notícias, veiculadas em emissoras de rádio, televisão, jornais impressos e canais digitais (sites e blogs), com avaliação qualitativa de matérias que façam referência ao Poder Judiciário estadual, visando atender às necessida-**



des do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE., por 12 (doze) meses, com início em 20.06.2025 e término em 20.06.2026.

Cláusula Terceira – Do Reajuste

Constitui também objeto deste Termo reajustar em aproximadamente 5,53%, com base na variação do IPCA no período de abril de 2024 a março de 2025, passando o valor do global do contrato de R\$ 61.534,56 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta quatro reais e cinquenta e seis centavos) para os atuais **R\$ 64.973,40 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

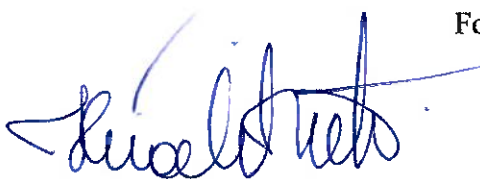
ITEM	Serviços	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
1	Serviço de clipagem de notícias, veiculadas em emissoras de rádio, televisão, jornais impressos e canais digitais (sites e blogs), com avaliação qualitativa de matérias que façam referência ao Poder Judiciário estadual, a fim de atender as necessidades do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.	Mês	12	R\$ 5.411,45	R\$ 64.973,40
VALOR GLOBAL ANUAL					R\$ 64.973,40

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza, 18 de junho de 2025.



Heráclito Vieira de Sousa Neto
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE



Lyana Maria França da Costa Ribeiro
CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO TJCE



Mônica Pereira da Silva
REPR. LEGAL DA EMPRESA SUPERNOVA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA.